

Portaria nº 041/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 417/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **Eneide de Souza Santos Gonçalves**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13.358, Guarda Civil Municipal, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 12 de fevereiro de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 12.02.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei